



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 009/2019

20/02/2019

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO FEDERAL, DENOMINADO COMITÊ DO PDDE INTERATIVO, SOB A ÉGIDE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE/FNDE/MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e em cumprimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e conforme as orientações constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de Janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculados ao sistema do PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Análise e Aprovação para a implantação e implementação dos Programas no âmbito federal, será composto pelos representantes abaixo, os quais seguem indicados:

I – Coordenação Geral do PDDE Interativo: CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE

II – Coordenação Pedagógica dos Programas vinculados ao FNDE: PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA

III – Técnica de apoio: GIANA FRANCO DE ANDRADE

Art. 3º - O Comitê Municipal, contará também com uma equipe de apoio, visando a consecução dos objetivos propostos pelos Programas do FNDE, constituída por:

01 (um) representante do Departamento de Contabilidade/Prestação de Contas:
IVONETE BEATRIZ WEBER

01 (um) representante da Equipe Pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental:
RONIZE CORRÊA

01 (um) representante da Equipe Pedagógica dos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil): DANUBIA GRACIELI DE FREITAS

01 (um) representante dos Profissionais do Magistério Docente: EVANISE TOMACHESKI

Art. 4º - As atribuições gerais dos membros do Comitê do PDDE Interativo, constam no Manual do PDE interativo/MEC de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 5º - Caberá ao Comitê do PDDE Interativo, assegurar a construção de um trabalho intersetorial que possibilite o desenvolvimento articulado e o acompanhamento das ações que envolvam os Programas Federais sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 6º - Os membros do Comitê que representam a Secretaria Municipal de Educação (I, II e II), ficarão responsáveis por acompanhar o preenchimento do Plano de Atendimento pelas instituições da rede municipal de ensino, bem como acompanharão a tramitação dos documentos do PDDE Interativo, o repasse financeiro às unidades escolares, a prestação de contas e a confirmação do Plano Geral Consolidado.

Art. 7º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo, terá sua composição alterada à medida que forem criados ou extintos programas que possuam vinculação com o PDDE, ou quando houver alteração no quadro dos representantes.

Art. 8º - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3091 – de 23/02/2019.